

002.257.171-07	133.293.674-15	706.605.651-53
002.644.971-47	136.075.598-56	706.726.101-59
002.665.231-53	144.001.201-63	709.613.011-04
002.834.014-00	145.622.436-00	710.468.281-34
003.210.353-05	145.772.321-20	710.734.421-87
004.004.371-12	153.112.951-04	710.825.902-82
004.461.140-49	162.120.104-04	711.026.638-91
004.492.531-04	162.342.276-00	711.969.601-78
004.502.093-00	178.613.227-34	713.593.207-25
004.759.638-49	179.649.381-34	715.273.201-97
004.788.491-68	180.412.818-00	716.647.001-10
005.073.331-10	181.289.984-04	717.339.491-00
005.603.221-86	183.076.127-72	717.684.243-49
005.662.161-24	183.687.781-15	718.667.521-20
005.668.891-10	185.300.601-72	719.888.661-20
005.868.631-25	185.339.901-97	721.274.301-15
006.181.401-66	186.089.571-91	721.655.101-04
006.202.231-89	203.110.876-04	722.161.901-87
006.625.221-09	204.988.296-34	722.196.451-34
006.902.175-95	211.495.856-68	723.283.631-72
007.090.791-92	211.920.736-49	723.467.871-91
007.245.216-15	224.465.407-91	724.430.225-87
007.249.533-29	237.454.447-87	726.554.531-15
007.559.150-20	241.098.357-04	728.078.301-53
007.637.024-04	244.501.381-04	728.254.131-00
007.923.251-50	245.595.801-97	729.439.981-68
008.327.971-70	255.970.863-91	731.867.161-87
008.880.401-13	257.862.456-91	733.160.161-04
009.223.431-36	258.187.087-72	735.953.811-49
010.373.301-96	260.851.941-53	743.839.736-04
010.386.221-82	262.000.071-87	749.600.593-20
010.945.806-00	274.123.618-64	750.384.715-87
011.162.513-02	281.626.845-49	765.570.571-20
011.442.681-33	284.977.831-15	768.971.504-44
012.121.551-22	287.729.206-10	770.030.806-30
012.126.057-72	287.743.961-53	772.418.511-53
012.207.941-80	287.948.488-07	774.439.341-49
012.267.338-75	290.109.341-87	776.471.303-15
012.668.723-45	291.665.606-59	778.995.121-15
012.679.391-33	301.611.346-53	784.147.681-72
012.883.841-81	302.385.951-53	784.902.275-00
013.078.371-40	302.520.246-72	785.758.691-91
013.667.521-20	305.469.581-68	789.213.091-87
013.909.571-36	306.532.232-34	793.766.221-20
013.941.001-59	306.569.098-54	798.786.795-00
014.594.493-04	314.632.317-68	800.223.831-15
014.690.077-46	316.503.091-04	802.085.920-91
014.894.801-45	316.688.951-53	805.853.101-49
015.200.141-71	323.565.198-58	809.508.331-34
016.044.921-98	324.154.351-04	815.405.153-20
016.093.901-13	327.358.554-49	816.598.901-44
016.546.931-54	329.228.687-53	819.209.209-78
016.548.761-51	331.021.848-12	820.697.431-87
017.659.601-18	332.650.558-25	821.287.901-15
017.883.571-40	335.057.642-72	824.270.891-68
018.190.887-58	338.593.027-87	830.306.628-53
018.313.551-24	339.708.821-68	831.447.901-25
018.985.794-31	344.536.447-87	833.877.141-49
019.305.643-76	357.780.321-53	835.444.963-72
019.806.191-90	359.131.000-00	835.836.531-49
020.205.891-33	361.183.116-68	837.765.161-00
020.560.204-59	370.109.561-20	844.067.041-91
020.650.844-13	374.077.321-91	848.705.327-00
020.817.035-99	375.284.912-68	852.348.691-72
020.883.914-36	382.645.285-20	860.897.061-91
020.946.295-70	385.861.006-25	864.633.061-34
021.500.493-09	387.315.410-20	866.679.121-72
021.729.004-35	387.647.988-60	874.003.404-68
021.788.141-66	389.705.971-15	874.078.256-53
022.818.501-70	398.966.841-20	879.533.741-53
023.465.591-72	402.999.026-68	886.709.451-34
023.998.991-05	403.166.703-59	888.469.201-63
024.889.051-43	410.844.201-63	895.185.437-04
024.922.361-96	410.869.101-68	895.563.211-87
025.431.781-20	411.780.128-75	896.366.511-91
025.511.391-98	416.192.341-49	896.884.575-15
025.565.147-36	437.230.202-91	898.238.931-87
025.600.301-79	438.437.946-34	899.632.961-49
026.028.601-07	444.129.167-15	904.018.241-87
028.336.241-31	453.688.304-59	908.021.011-00
028.461.424-67	455.959.252-72	909.391.237-20
028.525.966-01	460.206.243-15	909.549.477-20
028.533.331-32	473.372.811-53	912.191.910-00
028.793.644-93	474.334.004-78	912.701.461-49
028.949.621-77	484.508.040-00	913.030.445-87
029.187.407-05	496.590.064-20	919.546.145-00
029.999.134-27	507.727.917-91	919.615.990-15
030.226.801-47	510.022.307-30	922.859.534-53
030.290.601-01	512.860.331-87	924.603.641-72
031.295.076-47	513.344.531-87	926.306.341-91
031.635.314-07	515.983.371-49	927.615.341-15
031.958.064-44	523.871.781-49	929.605.531-87
032.247.641-04	524.313.399-04	943.365.638-53
032.504.384-13	527.499.911-53	953.132.901-00
033.124.341-57	528.953.352-49	954.076.771-72
033.177.291-47	533.760.726-04	956.345.171-68
033.303.801-01	539.741.151-53	962.255.054-15
033.882.346-80	540.929.309-68	963.374.781-34
034.149.384-80	549.185.969-91	964.512.031-49
034.155.881-81	551.221.758-53	965.114.001-15
034.257.551-10	553.339.664-00	965.314.871-00
035.011.525-74	553.509.845-00	969.593.201-00
035.186.304-40	567.137.110-49	975.302.201-87
035.219.734-09	573.420.831-00	980.394.740-00
035.264.491-55	573.500.601-06	980.981.101-25
036.545.991-76	579.488.281-68	982.542.941-00
038.067.834-97	579.493.791-20	987.281.561-53
038.357.311-49	584.698.261-15	995.920.105-87

039.938.151-14	585.351.441-53	999.192.301-20
040.189.551-38	586.599.601-06	
041.646.817-99	587.748.231-91	
043.628.684-02	598.808.567-91	
043.772.506-55	598.904.011-87	
044.124.966-35	598.920.211-34	
044.282.128-01	598.922.691-87	
046.779.551-74	600.202.967-20	
047.028.923-63	601.793.761-87	
052.082.916-65	602.152.911-15	
052.337.449-61	603.033.791-20	
052.717.484-05	603.515.277-53	
053.470.573-19	606.121.181-34	
054.044.693-90	606.341.381-20	
054.286.386-30	606.692.761-20	
056.324.147-01	612.641.137-49	
058.967.076-06	619.309.463-68	
059.535.154-99	619.854.731-00	
060.188.311-04	633.683.071-34	
060.805.526-39	635.028.871-87	
062.419.483-34	635.190.891-49	
063.208.474-09	635.263.520-20	
068.530.746-88	639.111.677-68	
069.245.276-12	640.054.702-97	
072.501.436-97	645.608.051-72	
074.401.496-45	645.812.411-20	
081.164.488-03	646.208.671-87	
082.496.146-31	648.825.941-53	
091.405.223-34	653.225.250-68	
094.190.677-93	654.164.906-59	
094.665.108-60	657.438.306-49	
097.415.396-65	658.191.791-53	
097.420.690-34	658.495.231-20	
098.584.316-00	662.445.797-04	
098.706.487-89	669.546.141-49	
101.225.266-35	670.313.238-00	
103.445.096-48	692.511.424-91	
104.592.256-00	692.521.731-53	
106.053.947-09	692.699.981-34	

e Ribeirão Preto, respectivamente, para atuarem, em conjunto com o Procurador da República RICARDO PERIN NARDI, nos autos do Inquérito Policial nº 0008405-59.2012.4.03.6119, em trâmite na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, bem como nas medidas e processos judiciais dele decorrentes.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 789, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.000.0015174/2013-44, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao Doutor ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS, Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, matrícula nº 60, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, e art. 129, § 4º, ambos da Constituição Federal, na forma assegurada pelo art. 3º, caput, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 790, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 48, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Designar a Vice-Procuradora-Geral da República ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO para, sem prejuízo de suas outras atribuições, oficiar na Ação Penal nº 724/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SG/MPF nº 827, de 18 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente, Seção 2, referente à alteração da aposentadoria do servidor RUY SOARES MARTINS, onde se lê: "...código TC-201.00, Classe C, Padrão 15..." Leia-se: "...código NTC-205.01, Classe C, Padrão 25 ..."

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e pelo inc. III do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º. Exonerar o servidor GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/ Apoio Jurídico/ Direito, matrícula MPF nº 6.822-5, do Cargo em Comissão de Assessor - Nível II, CC-2, do Gabinete do Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto - GABPRR46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e pelo inc. III do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor JOAO GABRIEL RODRIGUES TOME, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula MPF nº 23.513-0, da Função de Confiança de Auxiliar de Plenário, FC-1, do Setor de Apoio de Plenário da PRR 1ª Região - SAPLEN/PRR1, a partir de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

PORTARIA Nº 167, DE 4 DE NOVEMBRO 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 550, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006 e tendo em vista o constante do processo nº 50609.001170/2013-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ALBANISE PIRES SOARES, matrícula DNIT nº 1220.3, e SIAPE nº 0865261, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA 0801, Classe Especial, padrão III, Nível Intermediário, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotada na Superintendência Regional no Estado do Paraná, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais.

JOSÉ DA SILVA TIAGO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 786, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, resolve:

Designar o Doutor JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR, Procurador Regional da República, para prestar auxílio à Procuradoria Geral Eleitoral, com prejuízo das suas atribuições na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, a partir de 4/11/2013.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 787, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, resolve:

Designar a Doutora ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA, Procuradora Regional da República, para prestar auxílio à Procuradoria Geral Eleitoral, com prejuízo das suas atribuições na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a partir de 4/11/2013.